ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

07
NÚMERO
RUBRICA

RESOLUÇÃO Nº 449, de 21/08/91

DESIGNA ESTABELECIMENTO BANCÁRIO

Antonio Mauro Rodrigues de Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do § 2º do art. 222 do Regimento Interno; Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Fica designado como estabelecimento bancário oficial do Legislativo Canoinhense, o Banco do Estado de Santa Catarina - BESC.

2º Toda a movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara serão realizados na agência de Canoinhas, no banco acima citado.

3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 21 de agosto de 1991.

_____
Presidente

A presente Resolução foi registrada e publicada na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 21 de agosto de 1991

_____
Funcionário